



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 301-CONSU, de 24 de Abril de 2001.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 296-CONSU,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o
Conselho Universitário em sua sessão realizada em 20 de abril de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica *referendada* a Resolução nº 296-CONSU, de 21 de fevereiro de 2001, que prorroga a validade do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor Visitante, conforme Edital nº 04/2000, de 17 de janeiro de 2000 e homologado pela Resolução nº 232-CONSU, de 14 de março de 2000.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal-DEPES adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 24 de abril de 2001.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor